# **DECRETO MUNICIPAL N°034/2022 –GAB/PREF de 22 de novembro de 2022.**

# **DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DEOUTRASMEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**Considerando**a última disposição legal da lavra do Exmo. Governador do Estado da Paraíba, consubstanciada no Decreto Estadualnº43.080, de 18 de novembro de 2022, que adotaram novas medidas temporárias e emergenciais deprevenção de contágio pela COVID-19 bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

**Considerando**a existência de novos casos nos últimos dias em nosso município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica obrigatório o uso de máscaras por parte da população e servidores em repartições públicas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam: SAMU – 192, Pronto Socorro Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro de Reabilitação Auditivo e Motor – CER.

**Art. 2º** - Torna-se opcional o uso de máscaras nas demais repartições públicas municipais.

**Art. 3º-** Outras medidas poderão ser adotadas a qualquer tempo em função do cenário epidemiológico do município.

**Art. 4º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

 ****

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional